

Ato deliberativo n. 11

Aprovado pelo colegiado do PPGMV em 04 de maio de 2026.

Assunto: Critérios para abertura de vagas de mestrado e doutorado entre docentes do PPGMV

Os docentes permanentes do PPGMV aptos a orientar no mestrado poderão orientar também no doutorado desde que tenham concluído pelo menos duas orientações de mestrado no PPGMV no momento da abertura do edital anual de seleção.

O número de vagas para o mestrado fica restrito a uma (01) por docente do quadro permanente e colaboradores e, para doutorado, apenas para os docentes permanentes. A possibilidade da segunda vaga de doutorado por docente será definida em reunião do colegiado.

O doutorando que ingressar na segunda vaga de um determinado orientador não terá prioridade para o recebimento de bolsas distribuídas pelo PPGMV.

A abertura de vagas para mestrado e doutorado para docentes permanentes e colaboradores do PPGMV ficará condicionada à orientação de alunos de iniciação científica, ou pelo menos, à comprovação de que concorreu a bolsas IC nos Editais CNPq e FAPERGS e editais internos da UFSM (PRPGP, FIPE, FIEX).

O número de docentes do quadro permanente que poderá solicitar uma segunda vaga de doutorado será determinado anualmente, de acordo com a conveniência do programa, não excedendo 30% do total de docentes do quadro permanente. A possibilidade da segunda vaga será informada aos docentes elegíveis obedecendo o índice docente (ranking).

Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGMV.